



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE
TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2025**

Apresentação: 11/05/2026 14:27:51.297 - CFT
SBE-A 1 CFT => SBT-A 1 CTUR => PL 20/2025

SBE-A n.1

Dê-se aos incisos V, VII e X do art. 5º do substitutivo adotado pela Comissão de Turismo a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

V – **a promoção da** adoção massiva de seguros de viagem e de garantias contratuais que assegurem a assistência adequada aos turistas em situações emergenciais;

.....

VII – o desenvolvimento de mecanismos para auxiliar provedores de serviços turísticos que sejam estabelecidas na República Federativa do Brasil e que enfrentem dificuldades em situações emergenciais;

.....

X – o desenvolvimento de **solução** para rastreamento de contatos de turistas estrangeiros, para comunicar alertas sobre potenciais situações emergenciais e outras informações relevantes, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

.....” (NR)

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2026.

Deputado **MERLONG SOLANO**
Presidente

